



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1.201 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito especial para criação de elementos de despesas.

Art.1º Fica o poder executivo do Município de Serrania autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), em conformidade com o art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para cobertura das despesas de vencimentos da Guarda Municipal, de funcionários do departamento de saúde com recursos vinculados desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Para cumprimento da presente norma ficam abertos os seguintes elementos de despesas:

06.181.0022.2.044 Manutenção Atividades da Guarda Municipal

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por tempo determinado R\$ 180.000,00

10.301.0007.2080- Manutenção das Atividades Saúde Bucal- BLATB

3.1.90.04.00.00.00.00 -00.01.00048 Contratação por tempo determinado R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 -00.01.00048 Vencimento e vantagens fixas *Pessoal Civil R\$ 20.000,00

10.304.0011.2.081 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária BLVGS

3.1.90.11.00.00.00.00 -00.01.00050 Vencimento e Vantagens fixas *Pessoal Civil R\$ 8.000,00

10.305.0011.2082 Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00.00 -00.01.00050 Vencimento e Vantagens fixas *Pessoal Civil R\$ 14.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no artigo anterior será proveniente de anulação parcial de dotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ 18.243.261/0001-06

06.181.0022.2.044 Manutenção Atividades da Guarda Municipal
3.1.90.07.00.00.00.00 Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência R\$
180.000,00

10.301.0007.2080- Manutenção das Atividades Saúde Bucal- BLATB
3.1.90.36.00.00.00.00 -00.01.00048 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Física R\$ 40.000,00

10.304.0011.2.081 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária BLVGS
3.1.90.36.00.00.00.00 -00.01.00050 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Física R\$ 8.000,00

10.305.0011.2082 Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica
3.1.90.36.00.00.00.00 -00.01.00050 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Física R\$ 14.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 18 de fevereiro de 2014.


LÚCIO DIAS CAETANO
Prefeito Municipal